



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, **Leandro Matos Riani matrícula** [REDACTED] recorro do resultado divulgado do Edital 07/2026, referente ao projeto de treinamento profissional **Manutenção do Laboratório de Máquinas Elétricas - LabMaq.**

Argumentação:

Venho, respeitosamente, interpor recurso referente ao resultado provisório da Avaliação de Projetos de Treinamento Profissional do Edital nº 07/2026, com fundamento no item 7.2 do referido edital, que prevê a formalização de recurso quanto ao resultado provisório.

O presente recurso tem por objetivo solicitar a reavaliação da pontuação atribuída ao projeto, especialmente por um dos avaliadores (avaliação em anexo) o qual nos causou grande estranheza. O excesso de itens que receberam nota 6 (seis) e alguns até 8 (oito) divergem em relação à própria justificativa de nota do avaliador em questão, divergem dos dados do projeto submetido e inclusive em relação ao outro avaliador.

Todos estes pontos da avaliação, objeto deste recurso, serão detalhadamente tratados abaixo:

1. O projeto possui relevância para o desenvolvimento do Campus Juiz de Fora? NOTA 6,0

O próprio avaliador reconheceu que “o projeto possui boa relevância para os núcleos de Eletricidade e de Eletrônica e Automação” reconhecendo o potencial formativo e prático da proposta, o que demonstra aderência muito superior à baixa nota 6,0 concedida pelo avaliador.

Cabe ressaltar que a nota 6 representa uma posição neutra (“não discordo, nem concordo”). Assim, há evidente compatibilidade com a nota 8 (“concordo”) ou ainda mais perceptivelmente, neste caso, com a nota 10 (“concordo totalmente”).

2. A área ou setor atendido pelo projeto será beneficiado? NOTA 8,0

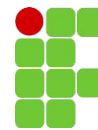
Neste item o avaliador percebe o projeto como “projeto com potencial para trazer benefícios relevantes aos núcleos de Eletricidade e de Eletrônica e Automação.”. Assim, é notório que qualquer projeto com potencial de relevantes benefícios para dois grandes e importantes núcleos da instituição (ELT e ELOA) são passíveis de nota máxima em qualquer edital de seleção. Não havendo qualquer menção por parte do avaliador que justifique nota inferior a 10 pontos.

3. O projeto possui relevância para o desenvolvimento do aluno? NOTA 6,0

Aqui novamente o próprio avaliador registra que: “O projeto, conforme descrito nos objetivos gerais, plano de trabalho do bolsista e importância das atividades desenvolvidas pelo bolsista pode contribuir para uma maior vivência em atividades práticas em laboratório, consoantes com o desenvolvimento do aluno.”

Sendo assim, fica claro a discrepância entre a relevância para o desenvolvimento do aluno, apontado pelo próprio avaliador e a nota efetivamente registrada (nota 6,0), cabendo revisão para nota máxima (nota 10).





4. A justificativa apresentada demonstra com clareza o problema a ser resolvido? NOTA 6,0

O avaliador reconhece que “a justificativa apresenta com clareza a importância do projeto para o desenvolvimento institucional”, atribuindo ressalva apenas ao entendimento de que parte das atividades poderia se constituir em atribuições próprias de técnicos de laboratório.

Entretanto, o objetivo do Programa de Treinamento Profissional, conforme item 1.3 do edital, é justamente proporcionar ato educativo supervisionado com finalidade de preparação dos discentes para o trabalho produtivo e aperfeiçoamento das atividades institucionais. Assim, o fato de as atividades envolverem rotinas reais de laboratório não desqualifica o projeto; ao contrário, reforça sua aderência ao programa.

O Anexo II demonstra claramente que o problema institucional está relacionado à limitação da manutenção atualmente realizada apenas por ações emergenciais dos próprios professores, comprometendo o funcionamento adequado do laboratório e o sucesso dos experimentos. Também evidencia a necessidade de inventário, catalogação, atualização tecnológica e padronização de práticas.

Diante disso, a justificativa não apenas apresenta clareza, mas demonstra relevância institucional concreta, perceptível à nota máxima (nota 10).

5. Os objetivos apresentados estão coerentes com a justificativa? NOTA 8,0

Na proposta de submissão foram detalhados os objetivos gerais do projeto para (i) os bolsistas do projeto, (ii) para o Laboratório de Máquinas Elétricas e (iii) para a Instituição IF Sudeste MG, todos eles amplamente alinhados com a justificativa do projeto, não havendo, inclusive por parte do avaliador, qualquer ressalva que justificasse nota inferior a nota máxima (nota 10,0).

6. O projeto apresentou de forma clara as descrições das atividades que serão realizadas pelos alunos? NOTA 8,0

O avaliador afirma que o projeto apresenta o conjunto de atividades de forma clara, embora repita a observação de que parte delas poderia ser atribuição de técnicos de laboratório.

Contudo, o plano de trabalho descreve de maneira objetiva e detalhada seis grupos de atividades: inventário patrimonial, organização e gestão do laboratório, elaboração de roteiros de práticas, manutenção de equipamentos, especificação técnica de novos equipamentos e apresentação dos resultados.

Essas atividades possuem evidente caráter formativo e técnico, proporcionando aos estudantes vivência prática compatível com sua formação em Eletrotécnica, Eletromecânica e Eletrônica, além de contemplarem competências como organização, manutenção preventiva, solução de problemas e trabalho em equipe.

A clareza e detalhamento apresentados justificam nota superior a 8, especialmente considerando que o próprio avaliador reconhece a clareza da descrição.

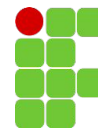
7. As atividades que serão realizadas pelos alunos são compatíveis com o curso? NOTA 6,0

O parecer menciona que “algumas atividades como as descritas nos itens 1 e 5 podem não estar perfeitamente compatíveis com os PPCs”.

Entretanto, o próprio projeto demonstra que as ações estão diretamente relacionadas aos cursos técnicos de Eletrotécnica, Eletromecânica e Eletrônica, bem como aos conteúdos de máquinas elétricas, transformadores, painéis elétricos, instrumentos de medição, manutenção corretiva e preventiva, dimensionamento e especificação técnica de equipamentos.

Além disso, os objetivos gerais mencionam expressamente a realização da prática profissional prevista nos PPCs





dos cursos impactados, evidenciando alinhamento pedagógico com a formação técnica do estudante. Mesmo os itens de inventário e especificação técnica possuem natureza complementar indispensável à formação profissional, especialmente em ambientes industriais e laboratoriais. Portanto, a compatibilidade existe de forma ampla e consistente, sendo cabível a elevação para nota máxima, ou seja, nota 10.

8. A metodologia é coerente com os objetivos da proposta? NOTA 6,0

O avaliador sugere maior detalhamento metodológico e que a maioria das atividades seja conduzida presencialmente.

Todavia, o Anexo II já estabelece que o projeto será híbrido, porém majoritariamente presencial, exatamente em razão da natureza prática das atividades, com execução à distância apenas em atividades administrativas e de pesquisa.

Também está descrito que as atividades serão supervisionadas por professores participantes, com cronograma definido, além da realização prévia de estudos normativos e de boas práticas antes das intervenções técnicas. Portanto, a própria observação do avaliador já se encontra contemplada na proposta, revelando coerência metodológica suficiente para nota superior.

9. Os resultados esperados foram descritos de forma clara? NOTA 6,0

Embora o avaliador considere alguns resultados “superestimados”, os resultados apresentados são objetivos, verificáveis e diretamente vinculados às ações propostas: organização funcional do laboratório, recuperação ou substituição de equipamentos, especificação técnica concluída, padronização de aulas práticas, desenvolvimento profissional dos bolsistas e difusão do conhecimento por eventos e publicações. Esses resultados estão alinhados ao item 6.2, inciso VI, do edital, que exige a descrição dos resultados pretendidos referentes ao desenvolvimento da instituição e do aluno.

Assim, a descrição é clara e totalmente compatível com o escopo do projeto, justificando revisão da nota para nota máxima.

10. O cronograma apresentado é viável? NOTA 8,0

O avaliador aponta possível acúmulo nos últimos meses.

No entanto, o cronograma demonstra distribuição lógica e progressiva das atividades: inventário no início do projeto, manutenção e organização ao longo de toda a execução, elaboração de roteiros em etapa intermediária, especificação técnica posteriormente e apresentação final dos resultados.

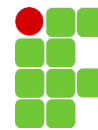
Essa estrutura respeita a natureza sequencial do trabalho, sendo natural que a consolidação e apresentação ocorram ao final. Não há incompatibilidade com o prazo total previsto no edital.

Dessa forma, a nota atribuída não parece proporcional ao planejamento efetivamente apresentado na proposta, cabendo revisão para nota máxima, por não haver nenhum demérito do planejamento proposto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



Diante do exposto, o projeto demonstra alta aderência aos objetivos institucionais do Programa de Treinamento Profissional, relevância acadêmica e profissional para os discentes e contribuição efetiva ao desenvolvimento do Campus Juiz de Fora, razão pela qual merece reavaliação das baixas notas atribuídas por um avaliador em especial, tornando-o mais compatível com seu mérito técnico.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Juiz de Fora, 29 de Abril de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

1 - Esta solicitação deverá ser enviada para o e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br no período que consta no Edital do certame.

2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do(a) candidato(a).

